



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVI - Edição 1.414 - 27 de junho de 2019

LEIS

ERRATA

No Decreto nº 7.277 de 04 de abril de 2018, publicado no Semanário Oficial do Município, nº 1.306 de 05 de abril de 2018, página 03, em seu artigo 1º.

ONDE SE LÊ: “Artigo 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel localizado na Avenida José Paulino, nº 1070, por Igreja Evangélica Bola de Neve, inscrita no CNPJ sob nº 04.239.797/0001-35.”

LEIA-SE: “Artigo 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel localizado na Avenida José Paulino, nº 1073, por Igreja Evangélica Bola de Neve, inscrita no CNPJ sob nº 04.239.797/0001-35.”

LEI Nº 3688, DE 25 DE JUNHO DE 2019

“DENOMINA DE PRAÇA ITÁLIA ROSSINI MERONI PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“PRAÇA ITÁLIA ROSSINI MERONI”**, a praça pública designada como Sistema de Lazer, do loteamento Recanto do Lago, localizada entre as Ruas José Ferraz, Eugenio Siampi e Joana Antonioli Scarassatti.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 25 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

GEISE FÁTIMA PIVA VILELA

Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito - Interina

ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR

Secretário de Negócios Jurídicos - Interino

LEI Nº 3689, DE 26 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONCEDER VERBA À TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder verba de subvenção com fulcro nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 destinadas às Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino (APMs), regularmente estabelecidas no município de Paulínia.

§ 1º - Os recursos de que trata esta Lei mantem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária 2019 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 2º - As dotações destinadas às subvenções às APMs foram consignadas no orçamento de 2019, podendo ser suplementadas ou reforçadas no limite estabelecido na Lei Orçamentária, se necessário.

Artigo 2º - A subvenção social às APMs de que trata esta Lei deverá ser regulada pela Lei 13.019/2014, devendo ser instrumentalizada por Termo de Colaboração.

Artigo 3º - Os valores correspondentes às subvenções, durante o ano, são o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinadas à cobertura de despesas de custeio e manutenção, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica das unidades da rede municipal de educação, ressalvando a possibilidade de alteração da referida verba, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar a previsão dos créditos necessários para garantir a execução dos repasses nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º - Não será exigida qualquer contrapartida das APMs.

Artigo 4º - Para fazer jus às subvenções, as Associações de Pais e Mestres de cada unidade escolar devem estar legalmente constituídas, com Atas de Eleições, posses de seus membros, Estatutos em conformidade com o Decreto Estadual nº 12.983/1978, atualizados e registrados junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e demais formalidades legais pertinentes.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros deverão ser depositados em contas bancárias específicas para movimentações dos recursos de que trata esta Lei, em nome da Unidade Executora, junto à instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal de Educação e sua movimentação deve ser realizada de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e relacionadas com o objeto da transferência.

Artigo 5º - A aplicação dos recursos financeiros deverá constar do Plano Anual de Trabalho das Associações, devidamente aprovado pela Secretaria de Educação e pelo Conselho de Escola e integrados ao plano Escolar, e utilizado supletivamente no custeio das atividades escolares, com o fim de permitir a melhoria do ensino, o

desenvolvimento de atividades de assistência escolar, conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações.

§ 1º - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública após trinta dias da extinção da parceria previsto no art. 52 da Lei 13.019/2014.

§ 2º - É vedada a utilização dos recursos financeiros em gastos com o pessoal ativo do Quadro Geral da Prefeitura ou àqueles contratados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, conforme artigo 167, inciso X, da Constituição Federal, bem como com aquisições de “bens de capital”.

§ 3º - A seleção, contratação e execução das despesas pelas APMs deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e da busca permanente de qualidade e durabilidade.

Artigo 6º - As Associações de Pais e Mestres deverão prestar contas anuais, seguindo as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais legislação pertinente.

Artigo 7º - A Comissão de Monitoramento criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 007/2018 e suas alterações, composta por quatro funcionários da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Titular da Pasta e um membro do Conselho Municipal de Educação, deverá acompanhar, analisar e emitir parecer prévio às prestações de contas e encaminhá-lo ao Controle Interno do Município.

Parágrafo Único – A Administração Municipal poderá intervir nas APMs quando constatar desvio de finalidade dos repasses.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

GEISE FÁTIMA PIVA VILELA
Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito - Interina

ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos - Interino

DECRETOS

DECRETO Nº 7585, DE 27 DE JUNHO DE 2019

“APROVA OS PLANOS E PROJETOS DO ARRUAMENTO E LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO “RESIDENCIAL PAULÍNIA” A SER IMPLANTADO EM ÁREA DE PROPRIEDADE DE TERRATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.”

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.316 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre loteamentos urbanos, loteamentos fechados e condomínios fechados no município de Paulínia e dá outras providências e com base nos elementos constantes do Protocolado nº 13126/2015 e juntadas,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovados os planos e projetos de Arruamento e Loteamento, denominado “RESIDENCIAL PAULÍNIA” a ser implantado em área de terreno de propriedade de TERRATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com área total de 297.779,72 m² (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), oriunda da

Matrícula nº 27.868 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, aprovado através do certificado GRAPROHAB nº 379/2018, contendo 13 (treze) lotes, tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do protocolado nº 13126/2015 e juntadas.

ARTIGO 2º - Os planos e projetos do Arruamento e Loteamento “RESIDENCIAL PAULÍNIA” de que trata este Decreto, estão regidos pela Lei Complementar nº 60 de 13 de abril de 2016 (Lei do Uso e Ocupação do Solo) e Lei 3.316, de 28 de dezembro de 2012, (Lei de Loteamentos Urbanos e Loteamentos Fechados no Município de Paulínia), sendo sua vocação residencial 05 (cinco) lotes e comercial 08 (oito) lotes, permitidas as atividades correlatas ou adequadas ao uso residencial, devendo obedecer às condições de ocupação previstas para a Zona Predominantemente Residencial de Baixa Densidade (ZR1).

ARTIGO 3º - Os lotes não poderão, em hipótese alguma, ser subdivididos.

ARTIGO 4º - O Loteador deverá executar todas as obras e serviços previstos no Artigo 3º da Lei nº 3.316, de 28 de dezembro de 2012, a saber: Guias; sarjetas e pavimentação asfáltica; Galerias de águas pluviais; Rede de água potável, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável; Rede de afastamento de esgotos sanitários, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável; Redes de afastamento de esgoto e águas pluviais em vielas sanitárias; Redes de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, além da apresentação de projetos de arborização urbana conforme Lei nº 3.035 de 20 de novembro de 2009, conforme cronograma encartado no protocolo nº 13126/2015 e juntadas.

PARAGRAFO ÚNICO - O Loteador ficará também obrigado a dar efetivo e integral cumprimento às exigências técnicas especificadas no Certificado GRAPROHAB nº 379/2018, constante do Protocolado Administrativo nº 13126/2015 e juntadas.

ARTIGO 5º - O prazo previsto no Artigo 18, Inciso V, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, passará a vigorar a partir da publicação deste Decreto e será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período, à pedido do interessado.

ARTIGO 6º - Como garantia da execução das obras e serviços previstos no Artigo 4º deste Decreto, o loteador apresentou as seguintes apólices de seguro para a infraestrutura externa número 0306920199907750295562000 no valor de R\$ 1.351.968,43 (hum milhão e trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), emitida em 21/06/2019 pela Seguradora Potencial Seguradora S/A, com validade até 27/06/2021 e para a infraestrutura do loteamento número 0306920199907750295560000 no valor de R\$ 8.175.497,33 (oito milhões e cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), emitida em 21/06/2019 pela Seguradora Potencial Seguradora S/A, com validade até 27/06/2021.

ARTIGO 7º - A Secretaria de Planejamento e Controle Urbano procederá, efetiva fiscalização da realização dos melhoramentos que o loteador se comprometeu a executar, em tudo fazendo observar a legislação pertinente.

ARTIGO 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

GEISE DE FÁTIMA PIVA VILELA
Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito

“APROVA OS PLANOS E PROJETOS DO ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL JARDIM DOS LÍRIOS” A SER IMPLANTADO EM ÁREA DE PROPRIEDADE DE JD MOBRAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.”

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.316 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre loteamentos urbanos, loteamentos fechados e condomínios fechados no município de Paulínia e dá outras providências e com base nos elementos constantes do Protocolado nº 9594/2016 e juntadas, **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Ficam aprovados os planos e projetos de Arruamento e Loteamento, denominado “RESIDENCIAL JARDIM DOS LÍRIOS” a ser implantado em área de terreno de propriedade de JD MOBRAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com área total de 98.633,94m² (noventa e oito mil e seiscentos e trinta e três metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), oriunda da Matrícula nº 19789 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, aprovado através do certificado GRAPROHAB nº 366/2018, contendo 199 (cento e noventa e nove) lotes, tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do protocolo nº 9594/2016 e juntadas.

ARTIGO 2º - Os planos e projetos do Arruamento e Loteamento “RESIDENCIAL JARDIM DOS LÍRIOS” de que trata este Decreto, estão regidos pela Lei Complementar nº 60 de 13 de abril de 2016 (Lei do Uso e Ocupação do Solo) e Lei 3.316, de 28 de dezembro de 2012, (Lei de Loteamentos Urbanos e Loteamentos Fechados no Município de Paulínia), sendo sua vocação predominantemente residencial, permitidas as atividades correlatas ou adequadas ao uso residencial, devendo obedecer às condições de ocupação previstas para a Zona Predominantemente Residencial de Média Densidade, (ZR3).

ARTIGO 3º - Os lotes não poderão, em hipótese alguma, ser subdivididos.

ARTIGO 4º - O Loteador deverá executar todas as obras e serviços previstos no Artigo 3º da Lei nº 3.316, de 28 de dezembro de 2012, a saber: Guias; sarjetas e pavimentação asfáltica; Galerias de águas pluviais; Rede de água potável, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável; Rede de afastamento de esgotos sanitários, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável; Redes de afastamento de esgoto e águas pluviais em vielas sanitárias; Redes de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, além da apresentação de projetos de arborização urbana conforme Lei nº 3.035 de 20 de novembro de 2009, conforme cronograma encartado no protocolo nº 9594/2016 e juntadas.

PARAGRAFO ÚNICO - O Loteador ficará também obrigado a dar efetivo e integral cumprimento às exigências técnicas especificadas no Certificado GRAPROHAB nº 366/2018, constante do Protocolado Administrativo nº 9594/2016 e juntadas.

ARTIGO 5º - O prazo previsto no Artigo 18, Inciso V, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, passará a vigorar a partir da publicação deste Decreto e será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período, à pedido do interessado.

ARTIGO 6º - Como garantia da execução das obras e serviços previstos no Artigo 4º deste Decreto, o loteador caucionará, mediante escritura pública de hipoteca, devidamente registrada no 4º Oficial de Registro de Campinas, os lotes abaixo especificados:

QUADRA	LOTES
I	02, do 05 ao 07 e do 09 ao 20
L	do 01 ao 19
M	01

ARTIGO 7º - A Secretaria de Planejamento, e Controle Urbano procederá, efetiva fiscalização da realização dos melhoramentos que o loteador se comprometeu a executar, em tudo fazendo observar a legislação pertinente.

ARTIGO 8º - Os lotes hipotecados de acordo com o Artigo 6º deste Decreto serão

liberados pela Municipalidade, a pedido do interessado, somente após a conclusão total das obras previstas no Artigo 4º.

ARTIGO 9º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos - Interino

GEISE DE FÁTIMA PIVA VILELA
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete - Interina

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do artigo 101, § 4º da Lei Orgânica do Município de Paulínia e do Protocolo Administrativo nº 10.421/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Artigo 1º - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, da “Praça do São José”, localizada na Av. Regina Basseto Bordignon, nº 06, para **FERNANDO RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 30.035.262-1, CPF 220.178.318-75, no dia 13 de julho de 2019, das 10 às 22 horas, para desenvolvimento de ação social da União de Igrejas Evangélicas de Paulínia.

Art. 2º - A Autorização de Uso de que trata esta Portaria será formalizada através do Termo competente.

Art. 3º - À Administração Municipal fica assegurado o direito de fiscalizar as condições do espaço físico objeto desta autorização.

Art. 4º - Os usuários responderão por eventuais danos causados ao próprio municipal, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança da área utilizada.

Art. 5º - A revogação ou término da autorização não importa em qualquer direito à Permissionária.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E RESPONSABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E FERNANDO RODRIGUES PEREIRA

Nesta data, à Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, sede do Governo

Municipal, as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**, assistido pela Secretária Chefe de Gabinete Interina **GEISE DE FÁTIMA PIVA VILELA** e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **LEONARDO VIU TORRES**, doravante denominada **AUTORIZANTE** e de outro lado **FERNANDO RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG 30.035.262-1, CPF nº 220.178.318-75, residente na Rua Aldo Manoel de Souza, nº152, bairro Marieta Dian – Paulínia – SP, doravante denominado simplesmente **AUTORIZADO**, neste ato representado como coordenador do Projeto Férias (União de Igrejas Evangélicas de Paulínia), resolvem firmar o presente Termo, que reger-se-á conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica autorizado, a título precário e gratuito, a exploração direta ou indireta pela **AUTORIZADA** da “Praça do São José” situada na Av. Regina Basseto Bordignon, nº 06, para desenvolvimento de uma Ação Social com : pintura de rosto, corte de cabelo, manicure, enfermeiros, cama elástica, brinquedos infláveis, dentista, recreação, aulas de jiu-jitsu e Show Gospel, com participações de bandas, grupos de dança e teatro das igrejas de Paulínia, no dia 13 de Julho de 2019, das 10 às 22 horas.

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA: A AUTORIZAÇÃO DE USO, objeto deste instrumento, far-se-á apenas pelo prazo delimitado na cláusula primeira e terá caráter unilateral, precário e gratuito, preservando-se, portanto, o direito irrevogável assegurado à **AUTORIZANTE** de modificar e alterar, unilateralmente, e a qualquer tempo, as condições inicialmente avençadas.

Cláusula Terceira: A **AUTORIZADA** tem como obrigação de atender a todas as normas de segurança atinentes ao evento, incluindo-se a legislação de trânsito.

Cláusula Quarta: A **AUTORIZADA** responsabilizar-se-á, igualmente, por quaisquer danos que porventura venham a ocorrer em função da atividade, devendo os mesmos serem sanados tão logo constatados, bem como por qualquer ocorrência anormal eventualmente havida entre a **AUTORIZADA** e o público em geral, isentando a Municipalidade de quaisquer responsabilidades civis.

Cláusula Quinta: A **AUTORIZANTE** ficará assegurado o direito de fiscalizar o cumprimento das cláusulas deste Termo, bem como a fiscalização do evento a qualquer momento.

Cláusula Sexta: A **AUTORIZADA** se compromete a encerrar o evento na data em epígrafe, sem a oposição de qualquer resistência ou pedido de renovação da presente autorização.

Cláusula Sétima: A **AUTORIZADA** responderá por eventuais danos causados aos equipamentos municipais, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas.

Cláusula Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E, por assim se acharem justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
RG 30.035.262-1

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

LEONARDO VIU TORRES
Secretário De Obras e Serviços Públicos

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 376/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **ROBERTO LIBORIO SCOLLO**, portador (a) da cédula de identidade RG n. 18.899.063-X – SSP/SP e CPF n.º 079.594.088-23, a partir de 19/06/2019, para exercer o cargo efetivo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR** junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em virtude de sua classificação em 57º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 377/2019

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **GEISE DE FÁTIMA PIVA VILELA**, Secretário Chefe de Gabinete, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **EDUARDO MELHADO SANT'ANNA**, matrícula nº **13.453-8**, CNH **02160651561** - Categoria “**B**”, validade **22/08/2022**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Paulínia, 26 de julho de 2019.

GEISE DE FÁTIMA PIVA VILELA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 378/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA BIAGIONI**, CPF 603.593.238-04, para exercer

o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas I, junto a Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de junho de 2.019.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de junho de 2.019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DE SP E DO MUNICÍPIO

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 16/07/2019 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/07/2019 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 16/07/2019 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 25 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 17/07/2019 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/07/2019 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/07/2019 14h ÀS 14:30h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMPO OPERATÓRIO LAMINADO E COMPRESSA DE RAYON

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 17/07/2019 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/07/2019 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/07/2019 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMO E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DO HMP

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/07/2019 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/07/2019 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/07/2019 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS PARA ASSISTÊNCIA NA SAÚDE DA MULHER E RECÉM NASCIDOS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/07/2019 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/07/2019 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/07/2019 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

PROTOCOLO Nº 6038/2019

RC Nº 349/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À GESTÃO DE INFORMAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 08.636.155/0001-20 Razão Social: ENCANTARES SISTEMAS EM EDUCACAO EIRELI
1.1.	Valor Unitário: R\$ 445.500,00
1.2.	Valor Unitário: R\$ 287.100,00
1.3.	Valor Unitário: R\$ 2,03

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.281.800,00 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro/ constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 007/2015L

PROTOCOLADO: 07.210/2015.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
LOCADOR: INFINITY LIFE PARTICIPAÇÕES LIMITADA
OBJETO: Prorrogação do contrato sob nº 007/2015L de Locação do Imóvel situado na Rua Dom João Nery, nº 176 – Nova Paulínia, Paulínia/SP.
VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 12/06/2019.
PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2019.
MODALIDADE: Contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

**EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO
 NO CADASTRO DE IMPEDIMENTOS**

ORGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA APENADA: AN TOMAR FRANCISCO DE SOUZA.
CNPJ: 22.768.258/0001-75.
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR: DE 16/04/2019 À 16/04/2024.

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO:

Artigos 87, inciso II, da Lei 8.666/93:
 - Multa no valor de 30% sobre o valor atualizado do Autorização de Fornecimento nº 889/2018.

Artigo 7º, da Lei 10.520/02:
 - Impedimento de licitar ou contratar pelo período de 05 (cinco) anos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – Pregão Eletrônico nº 090/2018.
PROTOCOLO Nº 09.990/2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.

Paulínia, 05 de junho de 2019.

Dr. LUÍS CARLOS CASARIN
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

**EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO
 NO CADASTRO DE IMPEDIMENTOS**

ORGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA APENADA: AN TOMAR FRANCISCO DE SOUZA.
CNPJ: 22.768.258/0001-75.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR: DE 22/04/2019 À 22/04/2024.

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO:

Artigos 87, inciso II, da Lei 8.666/93:
 - Multa no valor de 30% sobre o valor atualizado do contrato.

Artigo 7º, da Lei 10.520/02:
 - Impedimento de licitar ou contratar pelo período de 05 (cinco) anos.

CONTRATO Nº 090/2018 – Pregão Eletrônico nº 031/2018.

PROTOCOLO Nº 21.360/2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS E ULTRASSONOGRRAFIA.

Paulínia, 05 de junho de 2019.

Dr. LUÍS CARLOS CASARIN
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 027/2019

PROTOCOLADO: nº 13.069/2018.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 19/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 107/2018.

CNPJ: 59.231.530/0001-93					
Razão Social: KOLPLAST C I S.A.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	5	pç	Aparelho colposcópico, com as seguintes características técnicas: de no mínimo 05 aumentos; objetiva foco (distância de trabalho) 300 mm; com estativa reta portátil de chão com rodízios para proporcionar maior sustentação e segurança ao equipamento; -manipulo para movimentação do equipamento; filtro verde removível;-binóculo reto curto f=160 mm; focalização ajustável através macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira; oculares grande angular 12,5x ajustáveis, dioptrias: -5d até +5d com trava; distancia interpupilar regulável; divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado; fonte de luz fria: lâmpada halogênio – 15 v / 150 w e transmissão da luz através de cabo de fibra óptica, com ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico e lâmpada sobressalente; altura mínima aproximada de 95 cm e altura máxima aproximada de 112 cm; deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 v; deve ter capa plástica; manual do equipamento em português; Registro MS.	R\$ 13.400,00
	4	15	pç	Foco ginecológico, com as seguintes características técnicas: foco refletor ambulatorial; foco de luz auxiliar para exames ginecológicos; com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 100 a 150 cm aproximadamente; pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência; base do pedestal com rodízios para proporcionar maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 110 a 220 v. 50/60 hz; lâmpada de led (luz fria e branca); intensidade luminosa de 8.000 lux à 50 cm do campo observado.	R\$ 354,00

CNPJ: 95.433.397/0001-11					
Razão Social: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
				Detector fetal, com as seguintes características técnicas: detector ultrassônico de batimentos cardíacos composto de equipamento para localização de feto, transdutores, cabos e conectores; equipamento destinado para diagnóstico de gravidez múltipla, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação e avaliação do batimento cardíaco-fetal durante o trabalho de parto e o bem estar do feto	

2	15	pç	no pré-parto; modelo de mesa; display digital para indicação da frequência cardíaca fetal em bpm, com controles de volume e tonalidade p/ filtragem de ruídos indesejáveis; faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 60 a 190 bpm; alto-falante embutido; saída para transdutor e fone de ouvido; com suporte para alojar o transdutor acústico; monitoramento de frequência cardíaca fetal; transdutor com cabo de no mínimo 01 (um) metro com frequência compatível ao equipamento; fone de ouvido para ausculta individual; tensão de alimentação: 127/220 v ac ou sistema bivolt automático de tensão, 50/60hz; tipo de cabo de rede: deve seguir a norma abnt nbr 14136:2002; fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; sistema digital.	R\$ 575,00
---	----	----	---	------------

CNPJ: 18.258.209/0001-15
Razão Social: CIRUGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	10	pç	Eletró cautério, com as seguintes características técnicas: bisturi eletrônico microprocessado; aplicação básica; equipamento médico destinado ao corte e coagulação de tecidos em procedimentos ginecológicos ambulatoriais; funções mínimas: corte puro, blend, coagulação; ativação por comando manual e ou pedal; acionamento do corte ou da coagulação através da caneta ou do pedal; potência de saída de no mínimo 100 watts, controlada com precisão 0,1%; ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal; display digital de grande visibilidade que indica o nível de potência real de saída em todos os modos de operação; sistema de monitoração de circuito da placa de retorno (placa paciente) que bloqueia o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do fio e/ou conexão placa-cabo com sinalização audiovisual, também bloqueando o funcionamento do equipamento em caso de descolamento da placa; painel blindado à prova d'água que impede a entrada de líquidos e facilita a desinfecção; seleção automática de voltagem; controle visual e sonoro de ativação, aparelho ativado; pedal ativador com sistema isolador, contra choques ou curtos circuitos. possuir 01 caneta porta-eletródo (adaptador de eletródo), 01 pedal, placa isolada eletricamente (flutuante), 01 cabo conexão reforçado; fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; manual de instruções em português e garantia mínima de um (01) ano.	R\$ 3.527,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 031/2019

PROTOCOLADO: nº 29.559/2018
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 04.274.988/0001-38
Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	10	10000	CPR	MOXIFLOXACINA 400 MG, COMPRIMIDO	R\$ 3,65
	13	400	FAM	POLIMIXINA B, SULFATO DE 500.000UI, FRASCO AMPOLA	R\$ 19,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 032/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 032/2019

PROTOCOLADO: nº 29.559/2018
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	12000	FAM	CEFALOTINA 1 G, FRASCO AMPOLA	R\$ 4,68

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 032/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 033/2019

PROTOCOLADO: nº 29.559/2018
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	9	600	FRS	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM MÍNIMO 80ML	R\$ 9,80
	14	100	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 30G ACOMPANHADA DE 6 APLICADORES DESCARTÁVEIS	R\$ 5,00
	15	600	FRS	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG / 5ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 100ML	R\$ 3,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 032/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 034/2019

PROTOCOLADO: nº 29.559/2018
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	7	200	BLS	LINEZOLIDA 2MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO EV, BOLSA DE 300ML	R\$ 49,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 032/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 035/2019

PROTOCOLADO: nº 29.559/2018

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 20.202.872/0001-40					
Razão Social: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	8	200	CPR	LINEZOLIDA 600MG, COMPRIMIDO	R\$ 70,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 032/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 036/2019

PROTOCOLADO: nº 29.559/2018

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 07.118.264/0001-93					
Razão Social: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	5	1000	AMP	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 300MG, AMPOLA DE 2ML	R\$ 3,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 032/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 037/2019

PROTOCOLADO: nº 3893/2019

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 67.729.178/0004-91					
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	18	3.000	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	R\$ 1,65

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 044/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 038/2019

PROTOCOLADO: nº 3893/2019

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 04.192.876/0001-38					
Razão Social: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	21	160.000	CPR	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,24

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 044/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 039/2019

PROTOCOLADO: nº 3893/2019

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 44.734.671/0001-51					
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	13	8.000	FAM	FENTANILA, CITRATO DE 50 MCG/ML, FRASCO AMPOLA DE 10ML.	R\$ 4,20
	17	3.000	CPR	MIDAZOLAN 15 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 1,18
	20	4.000	CPR	MORFINA, SULFATO DE 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	R\$ 1,31

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 044/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 040/2019

PROTOCOLADO: nº 3893/2019

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 04.380.569/0001-80					
Razão Social: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	25	960	CPR	EVEROLIMO 10MG COMPRIMIDO.	R\$ 177,06

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 044/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 041/2019

PROTOCOLADO: nº 3893/2019

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 24/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 49.228.695/0001-52					
Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	11	10.500	CX	TIAMINA, CLORIDRATO DE (VIT.B1) 100MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO DE (VIT B6) 100 MG + CIANOCOBALAMINA (VIT B12) 5000 MCG + PROCAÍNA CLORIDRATO DE (VIT B12) 50MG AMPOLA 2ML E DEXAMETASONA, ACETATO DE 4MG AMPOLA 1ML.	R\$ 20,15

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 044/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 042/2019**PROTOCOLADO:** nº 3893/2019**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 24/06/2019.**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 07.118.264/0001-93 Razão Social: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	5	15.000	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,15
	14	9.000	CPR	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 10 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,20

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 044/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 043/2019**PROTOCOLADO:** nº 4152/2019**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 25/06/2019.**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 65.817.900/0001-71 Razão Social: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	19	50	FRS	FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML	R\$ 8,46
	30	150	FRS	TETRACÁINA, CLORIDRATO DE 10 MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 1 MG /ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML	R\$ 7,48

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 044/2019**PROTOCOLADO:** nº 4152/2019**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 25/06/2019.**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 44.734.671/0001-51 Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	4	600	FAM	HEPARINA 5000 UI/ML, FRASCO AMPOLA DE 5ML	R\$ 14,50
	16	260	FRS	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML	R\$ 15,70
	24	100	FRS	OFLOXACINO 3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	R\$ 21,66
	26	70	FRS	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTA GOTAS 10ML	R\$ 17,36
	33	10	TUB	TOBRAMICINA 3MG/G POMADA OFTÁLMICA, TUBO COM 3,5G	R\$ 24,50
	35	110	FRS	TROMETAMOL, CETOROLACO DE 5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML	R\$ 27,50

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 045/2019**PROTOCOLADO:** nº 4152/2019**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 25/06/2019.**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 16.970.999/0001-31 Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	13	37000	CPR	PINAVÉRIO, BROMETO DE 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,87

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 046/2019**PROTOCOLADO:** nº 4152/2019**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 25/06/2019.**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 04.027.894/0001-64 Razão Social: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	10	18600	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	R\$ 1,15
	32	3000	FRS	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	R\$ 6,00
	34	1800	FRS	TROLAMINA 140 MG + HIDROXIQUINOLINA, BORATO DE 0,04 MG /ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8 ML	R\$ 10,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 047/2019**PROTOCOLADO:** nº 4152/2019**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 25/06/2019.**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 15.439.366/0001-39 Razão Social: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	18	600	FRS	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO DE 2% + TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML	R\$ 29,99

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 048/2019**PROTOCOLADO:** nº 4152/2019**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 49.228.695/0001-52					
Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	10	FRS	FÓLICO, ÁCIDO 0,2MG/ML GOTAS, FRASCO COM NO MINIMO 10ML	R\$ 8,44
	6	7400	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO COM 20ML	R\$ 1,19

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 049/2019

PROTOCOLADO: nº 4152/2019

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 60.665.981/0009-75					
Razão Social: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	12	176000	CPR	ESCOLPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,41

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 050/2019

PROTOCOLADO: nº 19.213/2018

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES PARA O PROCESSO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/06/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 54.565.478/0001-98					
Razão Social: SISPACK MEDICAL LTDA.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	3.000	PÇ	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, PACOTE COMPOSTO POR UM INDICADOR BIOLÓGICO POSICIONADO EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO COM UMA ENVOLTURA ESPECIAL, ESPECIFICAMENTE PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR REALIZADO HABITUALMENTE. O INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO CONSISTE EM UM FRASCO DE PLÁSTICO QUE CONTÉM UM INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR RESISTENTE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) EM UMA TIRA DE PAPEL, AMPOLA DE VIDRO LACRADA COM MEIO DE CULTURA PÚRPURA E UMA TAMPÃO MARROM COM ORIFÍCIOS PARA PENETRAÇÃO DO ESTERILIZANTE E FILTRO HIDROFÓBICO QUE ATUA COMO UMA BARREIRA BACTERIANA E UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO, DO TIPO INTEGRADOR, QUE PERMITE EFETUAR A MONITORAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE EMI-	R\$ 29,00

				GRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DE MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "ACCEPT" OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT"; A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. ESTÃO INCLUÍDO DENTRO DO PACOTE UM REGISTRO EM FOLHA COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO DA CARGA, REGISTRO DO RESULTADO DO INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, E UMA TIRA DE INDICADOR QUÍMICO. O IB É TIRADO DO PACOTE APÓS O CICLO, QUEBRADO E INCUBADO DURANTE 3 HORAS NA INCUBADORA DO SISTEMA DE LEITURA RÁPIDA. UM LEITOR FLUORESCENTE ESPECIALMENTE PROJETADO É USADO NA DETECÇÃO DOS ESPOROS PRESENTES NO FRASCO E UMA LUZ VERMELHA OU VERDE É EXIBIDA COMO FORMA DE RESULTADO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O VENCEDOR DESTES ÍTEM DEVERÁ FORNECER GRATUITA E TEMPORARIAMENTE 4 EQUIPAMENTOS PARA LEITURA DOS TESTES (INCUBADORA 3 HORAS) E PRESTAR TREINAMENTO PARA A EQUIPE.	
--	--	--	--	--	--

CNPJ: 52.202.744/0001-92					
Razão Social: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	10.000	PÇ	PACOTE TESTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO PARA VAPOR CLASSE 5, PACOTE COMPOSTO POR UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO, DO TIPO INTEGRADOR, POSICIONADO EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO COM UMA ENVOLTURA, ESPECIFICAMENTE PROJETADA PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR REALIZADO HABITUALMENTE, INTEGRADOR QUE PERMITE EFETUAR A MONITORAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE EM UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR, CONTIDA EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E POR PAPEL/ALUMÍNIO LAMINADO. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DE JANELA BASE PARA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PACOTE. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. INDICADO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 250° F (121° C) E/OU 270° F (132 - 134° C); SUA REAÇÃO NA TEMPERATURA DE 121 C° DEVE SER IGUAL OU MAIOR A 16.5 MINUTOS, E NA TEMPERATURA DE 134°C DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR A 7 MINUTOS CONFORME VALIDAÇÃO DAS AUTOCLAVES DESTA INSTITUIÇÃO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE UNITÁRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE PROMOVA A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 11,50

CNPJ: 08.924.875/0001-91					
Razão Social: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.					

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	4.000	PÇ	TESTE PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO DE AUTOCLAVES BOWIE & DICK, CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE INDICA EXPOSIÇÃO AO VAPOR. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL CONSISTE DE UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELO CLARO, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARRON ESCURO E A COR PRETA. O PACOTE-TESTE TAMBÉM CONTÉM UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE MARRON ESCURO E A COR PRETA, QUANDO DETECTADA QUALQUER FALHA NA BOMBA DE VÁCUO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE PROMOVA A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 12,95

CNPJ: 08.304.991/0001-08
Razão Social: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	4	58.400	PÇ	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 QUE PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CAPAZES DE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. CONSISTE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR, CONTIDA EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E POR PAPEL/ALUMÍNIO LAMINADO. AMIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DE JANELA BASE PARA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PACOTE. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. INDICADO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 250° F (121° C) E/OU 270° F (132 - 134° C); SUA REAÇÃO NA TEMPERATURA DE 121 °C DEVE SER IGUAL OU MAIOR A 16,5 MINUTOS, E NA TEMPERATURA DE 134°C DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR A 7 MINUTOS CONFORME VALIDAÇÃO DAS AUTOCLAVES DESTA INSTITUIÇÃO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE UNITÁRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE PROMOVA A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,35

CNPJ: 47.869.078/0004-53
Razão Social: DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
				TESTE DE VALIDAÇÃO E MONITORAMENTO	

	5	4.000	PÇ	ROTINEIRO DA EFICÁCIA DE LIMPEZA DAS LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS CONSTITUÍDO DE PLACA METÁLICA IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA QUE SIMULA O SANGUE HUMANO COM COBERTURA TRANSPARENTE PARA INTERPRETAÇÃO SEGURA DOS RESULTADOS ATRAVÉS DE INSPEÇÃO VISUAL E PRESILHA DE FIXAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 15MM X 50M. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE PROMOVA A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 27,00
--	---	-------	----	---	-----------

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 023/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

NEGÓCIOS DA RECEITA

NOTA AOS CONTRIBUÍTES

A Secretaria dos Negócios da Receita notifica os contribuintes, estabelecidos no município de Paulínia optantes pelo Simples Nacional, a se autoregularizarem sob pena de futura ação fiscal.

JOSÉ LUIZ BRAGA

Secretário Municipal dos Negócios da Receita
Prefeitura de Paulínia
Tel.: (19) 3874-5699 - ramal 1082

SECRETARIA DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Paulínia, no uso das atribuições legais previstas no Decreto Municipal 6.674/2014 e com base na Lei Municipal nº 3.368/2014, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que fica a Sra. MARIA MADALENA MANTOVANI, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-XX, proprietária do veículo VW/GOL 1000I, cor Azul, Placa BQV 9003, estacionado na Rua Angelo Varandas, nº 710, Santa Terezinha, Paulínia/SP, **NOTIFICADA** a retirá-lo do local em até 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, por se encontrar em estado de abandono na via pública, nos termos da Ficha de Verificação de Veículo Abandonado - FVVA nº 321/19 preenchida em 04/06/2019, sendo que o não atendimento implicará na REMOÇÃO do referido veículo ao pátio, podendo ser leiloado.

Paulínia, 25 de junho de 2019.

CÍCERO LUIZ DE BRITO

Secretário Municipal de Segurança Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Paulínia, no uso das atribuições legais previstas no Decreto Municipal 6.674/2014 e com base na Lei Municipal nº 3.368/2014, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que fica o(a) proprietário(a) do veículo VW/KOMBI, cor bege, sem emplacamento, carroceria enferrujada, sem vidros e sem portas, estacionado na Rua Aurea Baracat, nº 136, bairro Jd. Fortaleza, Paulínia/SP, **NOTIFICADO(A)** a retirar o referido veículo do local informado em até 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, por se encontrar em estado de abandono

na via pública, nos termos da Ficha de Verificação de Veículo Abandonado - FVVA nº 322/19 preenchida em 26/06/2019, sendo que o não atendimento implicará na REMOÇÃO do referido veículo ao pátio, podendo ser leiloado.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

CÍCERO LUIZ DE BRITO

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 017/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração dos fatos relatados na CI nº 185/EAC/2019 da Guarda Civil Municipal e seus anexos, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14844/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 018/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração dos fatos relatados na Protocolo nº 11.907/19 – IC nº 5.432/16, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14845/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 019/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração conduta dos Guardas Cívicos Municipais relacionados ao Processo nº 1500196-09.2019.8.26.0428

da 2ª Vara de Paulínia, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14846/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 020/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração dos fatos relatados a Ouvidoria, conforme CI nº 103/2019 e seus anexos, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14957/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 021/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração dos fatos relatados a Ouvidoria, conforme CI nº 105/2019 e seus anexos, envolvendo guardas civis municipais, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14961/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 022/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração dos fatos relatados a Ouvidoria, conforme CI nº 114/2019 e seus anexos, envolvendo guardas civis municipais, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14965/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 26 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 023/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração dos fatos relatados a Ouvidoria, conforme CI nº 110/2019 e seus anexos, envolvendo guarda civil municipal, matrícula nº 12711, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14984/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 024/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração dos fatos relatados a Ouvidoria, conforme CI nº 113/2019 e seus anexos, envolvendo guardas civis municipais, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14981/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 025/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração dos conforme CI nº 169/GBS/2019 e seus anexos, referente a conduta dos guardas civis relacionadas ao Processo 1500327-81.2019.8.26.0428, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14972/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 026/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração dos conforme CI nº 225/GBS/2019 e seus anexos, referente a conduta dos guardas civil matrícula nº 335, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14967/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 027/2019

Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia

O Cidadão MANTOVANI FRANCO, Corregedor Geral da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para regular apuração da denúncia relatada a OUVIDORIA, CI nº 115/2019 e seus anexos, referente ao BO nº 1059/2019, conforme documentos acostados ao **Protocolo nº 14964/2019**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 27 de junho de 2019.

MANTOVANI FRANCO

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 009 / 2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino pela Lei Complementar n.º 50/2011, referente ao Protocolo n.º 1.344/2019,
R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar o Funcionamento de **B & BASE ENSINO BILINGUE LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.976.848/0001-11, situada na Avenida José Paulino, nº 2.397, bairro Morumbi, no município de Paulínia.

Parágrafo Único: A referida escola ora autorizada terá como nome fantasia **“MAPLE BEAR PAULÍNIA”**.

Art. 2.º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter atualizados o Regimento Escolar, Plano Escolar e seguir as orientações da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art.º 3.º A Autorização de Funcionamento a que se refere o caput deste artigo terá validade por 05 (cinco) anos a partir da presente publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo em caso de descumprimento da legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Paulínia, 25 de junho de 2019.

WISLALDO QUEIROZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Lavrada na Secretaria Municipal de Educação na data supra.

PORTARIA N.º 010 / 2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2018, QUE NOMEOU A COMISSÃO DE MONITORAMENTO COM ATRIBUIÇÃO DE CONTROLE INTERNO DAS CONTAS PRESTADAS PELAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES – APM’S DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULÍNIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 6º DA LEI Nº 3622 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir a Senhora **SÍLVIA COELHO NETO LOPES VIEIRA**, designada pela Portaria nº 007/2018, pela Senhora **ROSANGELA DO CARMO FORTUNATO BATISTA**.

Art.º 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de junho de 2019.

WISLALDO QUEIROZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Lavrada na Secretaria Municipal de Educação na data supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL

EMEI “PREFEITO JOSÉ PAVAN”

Av: João de Souza Filho nº 260

Bairro: Edith Campos Fávero- Paulínia- S.P

Tel: (19) 3874-9461/3933-1989

A direção da Escola Municipal de Educação Infantil “Prefeito José Pavan”, situada à Avenida João de Souza Filho nº 260, Bairro: Edith Campos Fávero, Paulínia, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para a ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, a ser realizada no dia 02/07/2019 (terça-feira) às 7 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 8 horas em segunda convocação, no pátio da escola.

MICHELY VERONEZI DE CAMPOS

DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR

RG:44.723.948-X

MATRICULA:13122-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL

EMEI “ANGELINO PIGATTO”

Rua José Bonifácio, 240 – João Aranha – Paulínia – SP

Tel. 3874-2332

A Direção da EMEI “Angelino Pigatto”, situada à Rua José Bonifácio, 240 – João Aranha – Paulínia / SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **09 de Agosto de 2019 (sexta-feira)**, às **7h30** em primeira convocação e às **8h** em segunda convocação no pátio da escola para tratar da eleição dos membros da APM (Associação de Pais e Mestres).

Paulínia, 01 de Julho de 2019.

ELIANE GOMES OLIVEIRA QUERINO

Professora Responsável

CONSELHOS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

A Presidente da Câmara FUNDEB, no uso de suas atribuições **CONVOCA**, os membros do CME para se reunirem no dia 03 de julho de 2019, às 14h, em atendimento a demanda deste supracitado Conselho.

LOCAL DA REUNIÃO: Casa dos Conselhos/Sede do Conselho Municipal de Educação de Paulínia, localizado na Av: Getúlio Vargas, 527- Nova Paulínia.

NARA MARTINS MORETTI

Presidente da Câmara FUNDEB-CME

Exercício 2019-2020

CONVOCAÇÃO E PAUTA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AMBIENTAL, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

A Vice-Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, Ambiental, Cultural e Turístico – COMPHACT, **CONVOCA**, a população e os membros do conselho para a 2ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer

no dia 04/07/2019 (quinta-feira), às 10 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Prefeitura Municipal de Paulínia – Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551. Parque Brasil 500, Paulínia/SP – CEP 13141-901. Os conselheiros que não puderem comparecer à reunião do COMPHACT, pede-se que comuniquem a Vice-Presidentência, em tempo hábil, para fins de justificativa de ausência.

1. Assinatura da Ata;
2. Releitura do Regimento Interno;
3. Divisões dos Grupos de Trabalho;
4. Estudo e sugestão dos prédios a serem tombados;
5. Informes Gerais.

Paulínia, 24 de junho de 2019

SUELI S. V. BARRETO

Vice-Presidente – COMPHACT

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA - CMDM

Informamos à população e as Conselheiras que compõe este Conselho, que a 7ª Reunião Ordinária Mensal, será realizada no dia **02/07/2019, às 15 horas**, na **Casa dos Conselhos**, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 527 Nova Paulínia, ao lado da Locadora Muvuca.

Pauta:

- 1- Leitura da Ata anterior;
- 2- Retorno da Comissão de Eventos;
- 3- Retorno Comissão Pleito CMDM 2019;
- 4- Retorno Comissão de Revisão do Regimento Interno;
- 5- Retorno da Lei para Criação do Fundo Municipal do CMDM;
- 6- Assuntos Gerais.

Paulínia, 24 de junho de 2019

MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO CMDM

RESOLUÇÃO Nº 01 de 14 de junho de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS E COMISSÃO ELEITORAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3167/2010, **RESOLVE:**

Tornar público a composição das Comissões:

COMISSÃO DE EVENTOS:

- Miguel Samuel de Araújo;
- Eli Maria da Silva;
- Andreia Luiza Croda;
- Ana Lúcia Fernandes Chavare;
- Isis Maria de Almeida Ramos.

COMISSÃO ELEITORAL:

- Mariana Akemi Ide;
- Laís Zorzetto;
- Isis Maria de Almeida Ramos;
- Eli Maria da Silva.

Paulínia, 14 de junho de 2019

ISIS MARIA DE ALMEIDA RAMOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO nº 08 de 25 de junho de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/90

Dispõe sobre os Pre - Candidatos ao Conselho Tutelar - Gestão 2020-2024 para participarem da Palestra Obrigatória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paulínia, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.271/99, através da Comissão Eleitoral, **RESOLVE:**

Divulgar a relação definitiva dos candidatos inscritos e habilitados para participarem da Palestra Obrigatória no **dia 03 de julho de 2019 as 18h** no Auditório Carlos Tontoli, na Prefeitura Municipal de Paulínia, conforme Edital de Convocação divulgado no Semanário edição 1396.

Relação de Candidatos:

- Noeli Gonçalves de Sousa
- Karoline Ferreira Valadão Nasario
- Marcia Cristina Tomaz de Souza
- Renata Soares de Lima
- Carla Pires Sena Costa
- Juliana Monteiro dos Santos
- Tatiane Aparecida Fernanda da Silva Lucizano
- Silmara Missae Kimura de Souza
- Maria Julia Loria Barreiros
- Claudia Aparecida Carneiro
- Valquiria Duarte de Lima
- Rosemar Vissoto
- Phâmela Thaiany Souza Lopes Amaral
- Elaine Taliani de Souza
- Andreza Luzia Alves
- Aline Thabata Baptista Silva
- Joel Martins dos Reis
- Claudio Gregório Pereira
- Mileide Fernanda Gasparone Cruz
- João Batista Maia
- Emanuely Borges da Silva Ferreira
- Luciene Braz Gonçalves Schneider
- Eliane de Assis Quintiliano
- Maria Ildete Leal Falciroli
- Luciana de Souza Santos
- Gilmara Regina Nunes
- Eloisa Aparecida da Silva
- Mauricela Mônica da Silva Carvalho
- Edite Gomes de Lima
- Viviane Francisco Frutuoso Corrales
- Thelma Scaglianti Alexandre
- Joseani Cristina Massaioli Fernandes Ferreira

Conforme orientação no ato da inscrição os candidatos deverão portar do protocolo de inscrição e documento oficial de identificação.

GISELA DA SILVA PEREIRA

Presidente do CMDCA

Geraldo Campos Amaro

Coordenador da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO nº 09 de 25 de junho de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/90

Dispõe sobre os Pré-Candidatos ao Conselho Tutelar - Gestão 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paulínia, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.271/99, nos termos do Item 10.16 do Edital de Convocação do processo de escolha para Conselheiros tutelares do Município de Paulínia- Gestão 2020- 2024, **RESOLVE:**

Ratificar aos pré-candidatos a observância em relação aos **Item 7.4.1 ao Item 7.4.1.6 (conteúdo da prova)** do Edital de Convocação do processo de escolha para Conselheiros tutelares do Município de Paulínia- Gestão 2020- 2024.

Ratifica ainda, que seja observada toda e quaisquer alterações e atualizações das Leis vigentes.

GISELA DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMDCA

GERALDO CAMPOS AMARO
Coordenador da Comissão Eleitoral

SAÚDE

EDITAL Nº 323 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.656 de 19/12/2018
CEVS: 353650501-863-000628-1-2 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: ACESSE SERVIÇOS DE SAUDE E EDUCAÇÃO S/C LTDA. CNPJ: 03.743.955/0001-27
Endereço: Rua AQUELINA BONATTI MALAVAZZI, 55 Jardim Vista Alegre Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA CPF: 13782650840
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66937 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 324 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2.939 de 13/02/2019
CEVS: 353650501-865-000103-1-6 Data de Validade: 04/06/2020
Razão Social: M.L. LAJE FONOAUDIÓLOGA EIRELI CNPJ: 29.112.540/0001-49
Endereço: Rua BRIGADEIRO FARIA LIMA, 277 Jardim dos Calegaris Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: MAYRA LIMA LAGES STECA CPF: 04854059460
CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17.800 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere licença de funcionamento para atividade de fonoaudiologia.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 10 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 325 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8.799 de 16/04/2019
CEVS: 353650501-561-000258-1-0 Data de Validade: 06/06/2020
Razão Social: VIVIANE CRISTINAALMEIDA CAMILO DE FARIA CNPJ: 27752268844

Endereço: Rua CELSO CAMPAROTTI, 210 JD OKINAWA Município: PAULINIA UF: SP

Resp. LEGAL: VIVIANE CRISTINAALMEIDA CAMILO DE FARIA CPF: 27752268844
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividades de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 10 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 326 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8.871 de 17/04/2019
CEVS: 353650501-561-001863-1-7 Data de Validade: 06/06/2020
Razão Social: IVAN GABRIEL FURLAN
Endereço: Rua JOSÉ LEBLON CANHESTRO, 241 MONTE ALEGRE II Município: PAULINIA UF: SP
Resp. LEGAL: IVAN GABRIEL FURLAN CPF: 38656253808
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividades de serviços ambulantes em alimentação.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 10 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 327 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8.255 de 11/04/2019
CEVS: 353650501-561-001575-1-1 Data de Validade: 06/06/2020
Razão Social: CRISTIAN MUNIZ CANTALEJO 27762891897 CNPJ: 19.020.137/0001-36
Endereço: Rua OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 1113 Morumbi Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: CRISTIAN MUNIZ CANTALEJO CPF: 27762891897
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 10 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 328 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 490 de 10/01/2019
CEVS: 353650501-869-000050-1-0 Data de Validade: 03/06/2020
Razão Social: DELINALVA VIEIRA DE SOUZA
Endereço: Rua DIVINO SALVADOR, 312 NOVA PAULINIA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: DELINALVA VEIRA SOUZA CPF: 06607090826
CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:295.349 SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere licença de funcionamento para atividade de acupuntura.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 10 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 333 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6.741 de 28/03/2019
CEVS: 353650501-863-000515-1-9 Data de Validade: 13/06/2020
Razão Social: LSL TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 04.548.589/0018-66
Endereço: Estrada PLN 345, 1600 São Bento Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: CARLOS YOSHITAKA NEGORO CPF: 11203775873
Resp. Técnico: CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA CPF: 46555641487 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75465 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial restrita a consultas. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 334 DE 2019

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 5.740
Data Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 353650501-561-001853-0-2
Razão Social: ROBERTO VITORINO CARVALHO
Endereço: Rua JOÃO ZORZETTO, 528 São José Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO VITORINO CARVALHO CPF: 88482820591
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde indefere a renovação da licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 335 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4.320 de 27/02/2019
CEVS: 353650501-561-000247-1-6 Data de Validade: 11/06/2020
Razão Social: SÉRGIO R. DOS REIS
Endereço: RUA JOSÉ LEBLON CANHESTRO, 531 MONTE ALEGRE IV Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO R. DOS REIS CPF: 12518640827
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 336 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7.442 de 04/04/2019
CEVS: 353650501-864-000092-1-0 Data de Validade: 18/06/2020
Razão Social: TOTTAL ANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ: 15.200.981/0001-98

Endereço: Rua SANTA CRUZ, 263 Nova Paulínia Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: ADRIANO PEREIRA GUERRA CPF: 26500933826
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19195 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a baixa de responsabilidade técnica de Flávia Fagion, CRBM nº 12.846 e renovação da licença de funcionamento para atividade de laboratórios clínicos, conforme protocolo nº 7.444 de 04/04/2019.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 337 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9.342 de 24/04/2019
CEVS: 353650501-960-000144-1-9 Data de Validade: 15/10/2019
Razão Social: KEITE N. M. SERENI BRAIDO CNPJ: 30.287.840/0001-48
Endereço: Rua SANTA CRUZ, 625 Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: KEITE NARA MASCHIO SERENI BRAIDO CPF: 30164011854
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a baixa de responsabilidade técnica de Jaqueline Andrade Marterlini, CRBM nº 14.125, e baixa de responsabilidade técnica substituta de Elisângela Bonasorte Araújo, CRBM nº 12,761, conforme protocolados nºs 2738,3058 de 12/02, e 14/02/2019, e assunção de responsabilidade técnica de Lilian Cristina de Carvalho, CRBM nº 9601.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 338 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2.796 de 12/02/2019
CEVS: 353650501-463-000006-1-2 Data de Validade: 13/06/2020
Razão Social: MARIUSSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 67.467.431/0001-33
Endereço: RUA JOAQUIM ARICÓ, 275 BETEL Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ANGELO MARIUSSO CPF: 10202175880
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 340 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1.502 de 28/01/2019
CEVS: 353650501-865-000031-1-5 Data de Validade: 14/06/2020
Razão Social: RAFAEL VENTURA MACHADO
Endereço: Rua DIVINO SALVADOR, 297 NOVA PAULÍNIA Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: RAFAEL VENTURA MACHADO CPF: 27384468841
CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:61.896-F UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a baixa de responsabilidade técnica substituta de Silvana Oliveira Leal, CRM 173747 e renovação da licença de funcionamento para atividade de fisioterapia. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 341 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.840 de 20/12/2018
CEVS: 353650501-863-000319-1-7 Data de Validade: 11/06/2020
Razão Social: ORION ENGINEERED CARBONS LTDA CNPJ: 11.931.402/0001-26
Endereço: AVENIDA ANTONIO FADIN, 1300 BONFIM Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: THOMAS FRANK OCHS CPF: 14398263829
Resp. Técnico: ERALDO LUIZ FRANÇOZO CPF: 03607782830 CBO: 223118
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67211-4 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 342 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.710 de 19/12/2018
CEVS: 353650501-477-000067-1-8 Data de Validade: 14/06/2020
Razão Social: ÓTICA XAVIER & CAZZAROTTO LTDA.-ME CNPJ: 11.246.976/0001-65
Endereço: RUA MALAVAZZI nº 189 SALA 04, JARDIM DOS CALEGARIS Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO XAVIER DE JESUS CPF: 25945422886 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio varejista de artigos de ótica.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 343 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28.281 de 29/11/2018
CEVS: 353650501-477-000045-1-0 Data de Validade: 13/06/2020
Razão Social: ÓTICA TRAMONTINA LTDA - ME CNPJ: 02.171.975/0001-08
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 315 SALA 02 NOVA PAULÍNIA Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: MARELISSE TRAMONTINA CPF: 06755927805
Resp. Técnico: JOSUÉ VIEIRA CPF: 10192415867 CBO: Conselho Prof.: SRF No. Inscr.:32.305 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio varejista de artigos de ótica.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 344 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25.128 de 16/10/2018
CEVS: 353650501-960-000103-1-6 Data de Validade: 11/06/2020
Razão Social: MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LAZARINI
Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1040 Jardim Vista Alegre Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LAZARINI CPF: 16862957821
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de cabeleiros, manicuri, pedicuri e barbearia.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 345 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18.765 de 08/08/2018
CEVS: 353650501-960-000145-1-6 Data de Validade: 13/06/2020
Razão Social: DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO
Endereço: Avenida REGINA BASSETO BORDIGNON, 288 SÃO JOSÉ I Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO CPF: 57012628472
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de cabeleiros, manicuri, pedicuri e barbearia.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 346 DE 2019

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 18.611/2018
Data de Protocolo: 07/08/2018 CEVS: 353650501-561-001777-0-9
Razão Social: SUSHI DE PAULÍNIA LTDA. CNPJ: 30.425.637/0001-90
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 572 Vila Bressani Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: JOSIANE APARECIDA ROCHA BRITO CPF: 05503085558
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde indefere a licença de funcionamento para para atividade de restaurante e similares, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 347 DE 2019

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 12.488/2018
Data de Protocolo: 16/05/2018 CEVS: 353650501-493-000038-0-8
Razão Social: EXPRESSO ALPHAVILLE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. CNPJ: 08.504.740/0001-77
Endereço: Rua SEBASTIÃO CARDOSO, 590 Parque Brasil 500 Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ROQUE SOBRINHO CPF: 16864855813
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde indefere a licença de funcionamento para para atividade de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 348 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11.048 de 13/05/2019

CEVS: 353650501-863-000291-1-4 Data de Validade: 14/06/2020

Razão Social: VASTI ANTUNES MENDES

Endereço: RUA SANTA CRUZ, 134 NOVA PAULÍNIA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: VASTI ANTUNES MENDES CPF: 16376173802

CBO: 223208 CRO No. Inscr.:62395 UF:SP

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 349 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11.166 de 14/05/2019

CEVS: 353650501-561-001448-1-9 Data de Validade: 12/06/2020

Razão Social: MANOELCÍLIO PEREIRA DA COSTA

Endereço: Rua ORTENCIO PADOVINI, 404 SÃO JOSÉ Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. LEGAL: MANOELCÍLIO PEREIRA DA COSTA CPF: 10104035838

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 350 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11.172 de 14/05/2019

CEVS: 353650501-863-000007-1-0 Data de Validade: 14/06/2020

Razão Social: ANA MELISSA DE LUCIA JAMAR INFANTE CPF:28669089882

Endereço: AV. HEITOR NASCIMENTO, 196 BLOCO B SALA 4 MORUMBI Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: ANA MELISSA DE LÚCIA JAMAR INFANTE CPF: 28669089882 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO

No. Inscr.:80885 UF:SP

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 351 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11.248 de 14/05/2019

CEVS: 353650501-561-001873-1-3 Data de Validade: 17/06/2020

Razão Social: CARLOS MASSAMITSU UEHARA CNPJ: 32.947.604/0001-36

Endereço: Rua OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 1113 Apto 16 Morumbi Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: CARLOS MASSAMITSU UEHARA CPF: 17278125812

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 352 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à pr DE otocolo: 11.913 de 21/05/2019

CEVS: 353650501-863-000597-1-4 Data de Validade: 28/05/2019

Razão Social: GIOVANNA VERGANI DE LUCA

Endereço: Rua SANTA CECÍLIA, 551 Santa Cecília Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: GIOVANNA VERGANI DE LUCA CPF: 27339995838

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69889 UF:SP

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere o cancelamento da licença de funcionamento e desativação do CEVS nº 353650501-863-000597-1-4, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 353 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12.103 de 22/05/2019

CEVS: 353650501-360-000166-1-6 Data de Validade: 12/06/2020

Razão Social: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S/A CNPJ: 01.891.441/0001-93

Endereço: Rodovia SP 332 KM 132, s/n Zona Rural Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: SERGIO BINENSZTOK CPF: 93260113720

Resp. Técnico: MARILU FIGLIUOLO DE MENDONÇA CPF: 08316318725 CBO:

214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2001108776 UF:RJ

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de captação, tratamento e distribuição de água.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 355 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12.441 de 27/05/2019

CEVS: 353650501-561-001880-1-8 Data de Validade: 12/06/2020

Razão Social: MARCIO ROBERTO ALVES 26879157858 CNPJ: 33.607.719/0001-44

Endereço: Rua MARLY SALES JUVENAL, 68 São Luiz Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: MARCIO ROBERTO ALVES CPF: 26879157858

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 356 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12.618 de 29/05/2019

CEVS: 353650501-561-001545-1-2 Data de Validade: 13/06/2020

Razão Social: ALEXANDRE DIAS FERRARI CPF: 26217099829

Endereço: Rua ONZE, 277 PARQUE JEQUITIBÁ II

Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE DIAS FERRARI CPF: 26217099829

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 358 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.652/2018

Data de Protocolo: 19/12/2018 CEVS: 353650501-863-000590-1-3

Razão Social: MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA

Endereço: Rua AQUILINA BONATTI MALAVAZZI, 55 Jardim Vista Alegre Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA CPF: 13782650840

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 66937.7 UF: SP

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere o cancelamento da licença de funcionamento e desativação do CEVS nº 353650501-863-000580-1-3, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 359 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24.876 de 11/10/2018

CEVS: 353650501-863-000148-1-8 Data de Validade: 18/06/2020

Razão Social: MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA

Endereço: RUA AQUILINA BONATTI MALAVAZZI, 203 JD. VISTA ALEGRE Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA CPF: 13782650840

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 66937 UF: SP

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de junho de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

PAULIPREV

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 51/2019

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previ-

denciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o segurado AILTON DOS ANJOS ROCHA foi aposentado por tempo de contribuição especial (guarda municipal), artigo 40º, § 4º, inciso II, da Constituição Federal – Lei Federal 13.022/2014, com proventos integrais 100% de sua última remuneração, conforme Portaria nº 110/2014;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 007838/989/16, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo segurado até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 100/2014;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado AILTON DOS ANJOS ROCHA, RG nº 18456055-SSP/SP, CPF nº 064.864.068-01, NIT 1089959197-0, para constar como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 3.586,10 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos ao segurado, a partir da competência 07/2019, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pelo segurado.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 5 de novembro de 2014.

Paulínia, aos 18 de junho de 2019.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paulínia/SP, Vereador Manoel Barbosa de Souza - Manoel Filhos da Fruta, na forma do **TÍTULO IX – Do Julgamento das Contas do Prefeito, CAPÍTULO ÚNICO – Do Procedimento do Julgamento**, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e diante das três tentativas frustradas de entrega da notificação, INTIMA o SR. JOSÉ PAVAN JÚNIOR, Prefeito à época, para apresentar justificativas, defesa e manifestações escritas até o dia 30/07/2019, referentes às contas do exercício de 2015, com parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desfavorável à sua aprovação. Ademais, a Comissão reitera que todos os documentos estão digitalizados e disponíveis para apreensão e consulta no sítio oficial da Câmara Municipal de Paulínia (www.camarapaulinia.sp.gov.br, consulta de proposituras, Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2019), que pode ser acessado de qualquer computador. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Paulínia, 24 de junho de 2019. Vereador Manoel Barbosa de Souza - Manoel Filhos da Fruta - Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Publique-se.

Paulínia, 24 de junho de 2019

VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

UM TRÂNSITO *SEGURO* DEPENDE DE VOCÊ!



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA EM PAULÍNIA

Os eleitores do município de Paulínia devem cadastrar a biometria no prazo definido, sob pena de ter o título eleitoral cancelado.

É necessário agendar o atendimento para fazer a biometria.
AGENTE SEU ATENDIMENTO AGORA
MESMO NO SITE: www.tre-sp.jus.br

Cadastre as suas digitais com antecedência! Não espere o fim do prazo!

Local: Shopping Paulínia
Av. Prefeito José Lozano de Araújo, 1551
Horário de atendimento:
Segunda a sexta-feira - das 9h às 18h

RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

DOCUMENTOS PESSOAIS (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- carteira de identidade (RG);
- carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certificado de quitação do serviço militar;
- instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- contrato de locação em nome do eleitor;
- documento expedido pelo INCRA;
- declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.



O não comparecimento implicará no
CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL.



Campanha do Agasalho 2019

AQUEÇA O CORAÇÃO
DE QUEM PRECISA

Procure os pontos
de arrecadação

INFORMAÇÕES:

www.paulinia.sp.gov.br
spds@paulinia.sp.gov.br
3874-5763

